



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.527/2012.

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A OBERDAN ASSIS PERONDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **OBERDAN ASSIS PERONDI**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Av. das Esmeraldas, nº 380, Distrito de Moraes Almeida, neste Município de Itaituba, Setor 002, Quadra 045, Lote 0321, cadastro imobiliário nº 22777, medindo 60,00 metros de frente e fundo por 42,00 metros de comprimento, perfazendo uma área total de 2.520,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Av. das Esmeraldas.
Lado Direito:	Travessa Manoel Cavalcante da Silva.
Lado Esquerdo:	Com lote 230.
Fundos:	Com lote 348.

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 30 de novembro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração